

OS GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS CONTRIBUEM NA REDUÇÃO DA REINCIDÊNCIA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER? REVISÃO INTEGRATIVA¹

Sandra Vivian Dias²
Luan Paris Feijó³

RESUMO

Os Grupos Reflexivos de Gênero (GRs) surgiram como uma alternativa para o cumprimento de medida judicial imposta aos Homens Autores de Violência (HAV), conforme previsto pela Lei nº 11.340 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha. Assim, o presente trabalho buscou, através de uma revisão integrativa, examinar a eficácia dos grupos reflexivos com HAV, conforme previsto pelos artigos 35 e 45 da mesma lei. Como conclusão, foi verificada a eficácia dos GRs na redução da reincidência e na prevenção dos episódios de violência. Foi também possível apurar que os modelos epistemológicos das intervenções devem contemplar as abordagens reflexivas e responsabilizantes com enfoque nas construções de gênero e das masculinidades hegemônicas. Como limitações, os estudos aqui descritos identificaram a necessidade de maiores estudos e investimentos em indicadores para avaliação do pós-grupo e para a definição dos parâmetros adotados no conceito de reincidência.

Palavras-chave: Grupos Reflexivos. Violência Conjugal. Violência de Gênero. Violência Doméstica.

DO REFLECTIVE GROUPS FOR MEN CONTRIBUTE TO REDUCING THE RECURRENCE OF DOMESTIC VIOLENCE AGAINST WOMEN? INTEGRATIVE REVIEW

ABSTRACT

Gender Reflective Groups (GRs) emerged as an alternative for fulfilling judicial measures imposed on Male Perpetrators of Violence (HAV), as provided by Law No. 11.340 of August 2006 - Maria da Penha Law. This study, by means of an integrative review, aimed to examine the effectiveness of HAV reflective groups, as provided in articles 35 and 45 of the same law. The conclusion showed the effectiveness of GRs in reducing recidivism and preventing episodes of violence. It was also observed that the epistemological models of interventions should incorporate reflective and accountability-based approaches, focusing on gender constructions and hegemonic masculinities. Regarding the limitations, the studies described here identified the need for further research and investment in indicators for post-group evaluation and for defining the parameters used in the concept of recidivism.

Keywords: Reflective Groups. Conjugal Violence. Gender Violence. Domestic Violence.

¹ Trabalho de Conclusão de Curso em Psicologia como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Psicologia pela Universidade La Salle - Canoas.

² Graduanda do curso de Psicologia da Universidade La Salle - Canoas.

³ Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso. Psicólogo. Especialista, mestre e doutor em Psicologia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Unisinos. Professor do Curso de Psicologia da Universidade La Salle - Canoas.

1. INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres, e particularmente a violência praticada por parceiro íntimo (VPI), é problema de saúde pública que viola os direitos humanos, resultando em sofrimento e prejuízos que afetam a saúde física e mental de mulheres das mais diversas idades e culturas. A partir de análise de dados de prevalência em 161 países, a Organização Mundial da Saúde (OMS) conseguiu identificar que quase um terço das mulheres entre 15 e 49 anos já sofreram alguma forma de violência por parte de parceiro íntimo ao redor do mundo, variando entre 20% no Pacífico Ocidental, 25% nos países das Américas que abrigam Centros Colaboradores da OMS, 33% nas regiões da África onde se localizam Centros Colaboradores da OMS e 33% do sudeste asiático com Centros Colaboradores designados pelo órgão (WHO, 2024).

No Brasil, Rio de Janeiro, Rondônia e Amazonas são os estados com maiores índices de mulheres que declaram já ter sofrido algum tipo de violência doméstica. O levantamento feito a partir de pesquisa onde foram entrevistadas 21,7 mil mulheres com 16 anos ou mais, em amostra representativa da opinião da população feminina brasileira, também mostra que 68% das brasileiras têm uma amiga, familiar ou conhecida que já sofreu violência doméstica e esse índice é ainda maior entre as habitantes do Tocantins (75%), do Acre (74%) e do Amazonas (74%). A percepção de que a violência doméstica aumentou nos últimos meses teve seu maior índice no Distrito Federal (84%), e o menor, no Rio Grande do Sul (62%). No que diz respeito à Lei Maria da Penha, as mulheres que mais acreditam na sua eficácia são as habitantes do Amazonas (45%), do Piauí (42%), do Pará (41%), do Maranhão (39%), de Alagoas (38%), do Tocantins (36%), do Rio Grande do Sul (36%) e do Acre (35%). Já as mulheres do Distrito Federal (22%), do Rio de Janeiro (23%) e de São Paulo (23%) estão entre as mais céticas em relação à sua eficácia (Senado Federal, 2024).

A construção das representações que assinalam que homens e mulheres são diferentes por natureza e a consequente expectativa criada, ainda na infância, de que homens e mulheres devam se comportar de maneira distinta, e muitas vezes em direção oposta, têm como subproduto muitos dos problemas psicossociais enfrentados por diversas sociedades e culturas ao redor do mundo. Viver em uma cultura machista, patriarcal, androcêntrica e heteronormativa requer um exercício cotidiano de autovigilância que possibilite a manutenção de uma sociedade reflexiva,

em uma tentativa de abrir distância suficiente para que a crítica consiga perpassar, possibilitando o surgimento de posturas mais desejáveis, que tragam consequências positivas para a qualidade do convívio (Zuma, 2016). Em consonância com essa proposição, Falcke, Boeckel e Wagner (2017) mencionam a importância de repensar as relações estabelecidas entre homens e mulheres, particularmente na esfera privada do lar.

No Brasil, os movimentos feministas foram determinantes para o enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher (Curia *et al.*, 2020), conferindo maior visibilidade ao fenômeno e consequentemente contribuindo para maior envolvimento do Estado. Assim, a lei nº 11.340 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha (LMP), significou um marco na criação de mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica. Entre esses mecanismos, em seus artigos 35 e 45, a lei dispõe sobre o comparecimento do Homem Autor de Violência (HAV) a programas de recuperação e reeducação e seu acompanhamento psicossocial por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio, prática prevista também na legislação de outros países como forma de prevenir e coibir a violência doméstica. No entanto, não obstante o incremento nas medidas preventivas direcionadas à ofensa e ao ofensor e das medidas protetivas direcionadas à mulher, o fato é que a violência doméstica continua alta, tendo se agravado ainda mais com o isolamento social obrigatório imposto pela pandemia de Covid-19 (Souza; Farias, 2022).

Para que as intervenções direcionadas à prevenção e ao combate à violência doméstica possam surtir algum efeito, no entendimento de Saffioti (2015), faz-se necessário que as relações sejam tratadas como relações de gênero, o que não explicita, necessariamente, desigualdades entre homens e mulheres, representação muitas vezes apenas construída e onde se estabelece uma hierarquia presumida. No entendimento da autora, o consentimento social que legitima e muitas vezes incentiva que os homens convertam sua agressividade em agressão traz prejuízos não só para as mulheres, mas também para eles. Para ela, a organização social de gênero que traduz o conceito de virilidade pelas ideias de força, potência e dominação, permite antecipar um inevitável desencontro entre homens e mulheres.

Neste sentido, corrobora Saffioti (2015, p.71):

As pessoas envolvidas na relação violenta devem ter o desejo de mudar. É por esta razão que não se acredita numa mudança radical de uma relação violenta, quando se trabalha exclusivamente com a vítima. Sofrendo esta

algumas mudanças, enquanto a outra parte permanece o que sempre foi, mantendo seus *habitus*, a relação pode, inclusive, tornar-se ainda mais violenta. Todos percebem que a vítima precisa de ajuda, mas poucos veem esta necessidade no agressor. As duas partes precisam de auxílio para promover uma verdadeira transformação da relação violenta.

Historicamente, as intervenções destinadas a prevenir e combater a violência doméstica sempre se dirigiram ao grupo das mulheres vítimas (Goulart, Gomes e Boeckel, 2020). Os primeiros programas para homens ofensores propunham como meta principal o controle do comportamento abusivo masculino através da consciência da igualdade de gênero e da responsabilização do ofensor pelo seu comportamento abusivo (Bowen, Gilchrist e Beech, 2008). De acordo com essa abordagem, programas muito utilizados em grupos reflexivos (GRs) para ofensores domésticos em todo o mundo, como o desenvolvido em Duluth (EUA), criados a partir de uma ótica feminista que considera a origem da violência doméstica a partir dos valores patriarcais sobre o papel das mulheres (Hamilton, Koehler e Lösel, 2012), trabalham a partir de uma teoria orientada para o gênero. Em contraposição, abordagens psicodinâmicas destacam a necessidade de adaptar estratégias de intervenção às necessidades de cada infrator, uma vez que elas podem ser facilmente traduzidas em descrições de fatores de risco dinâmicos e consequentemente passíveis de tratamento (Dempsey; Day, 2011).

A partir desses dados, e analisando especificamente os grupos de reflexão para HAV, estudos internacionais (Bowen, Gilchrist e Beech, 2008; Dempsey; Day, 2011; Hamilton, Koehler e Lösel, 2012; Levesque *et al.*, 2008; Radatz ; Wright, 2015) e brasileiros (Nothaft; Lisboa, 2021; Beiras, Nascimento e Incrocci, 2019) questionam as teorias aplicadas nos grupos de reflexão para ofensores domésticos, indicando, em suas pesquisas, que há poucos estudos de avaliação de impacto, o que dificulta a mensuração dos resultados obtidos ao final do programa e o acompanhamento dos índices de reincidência, inibindo a produção de reflexão crítica que auxilie na formulação de políticas públicas e diretrizes para a criação de novos programas.

Na Austrália, pesquisas que sugerem que os programas de tratamento de perpetradores de violência familiar são ineficazes levaram muitos tribunais a concentrarem-se na promoção da responsabilização dos perpetradores, de modo a desencorajá-los a ofender e a cumprirem as ordens judiciais. Os tribunais de violência familiar que adotam esta abordagem geralmente abstêm-se de fazer referência à

reabilitação como um objetivo expresso. Desse modo, o princípio da dissuasão, utilizando os poderes coercivos do tribunal, tem sido uma influência dominante na prática de monitorização judicial em muitos casos de violência doméstica (King; Batagol, 2010).

No Reino Unido, a maioria dos estudos de avaliação de programas de reabilitação para ofensores domésticos empregaram apenas a reincidência como medida de resultado, podendo tratar-se de vitimização relatada pelo parceiro pós-tratamento, nova prisão oficialmente registrada ou nova condenação (Bowen; Gilchrist, 2004). Em 2008, nova pesquisa realizada com 52 homens acusados de violência doméstica demonstrou que os completadores do programa alcançaram mudanças psicológicas significativas e limitadas, mas que o nível de mudança psicológica alcançado por eles não teve associação com a reincidência (Bowen, Gilchrist e Beech, 2008).

Para Hamilton, Koehler e Lösel (2012), a maior parte das pesquisas sobre programas para perpetradores de violência doméstica foi realizada na América do Norte e ainda não fornece uma imagem clara sobre o que funciona com estes infratores e não pode ser generalizado a outros sistemas culturais e jurídicos. Em consonância com esses dados, estudos europeus identificaram que, embora as avaliações tenham mostrado vários efeitos positivos dos programas para perpetradores de violência doméstica, a qualidade metodológica das avaliações é insuficiente para tirar conclusões firmes e estimar a dimensão do efeito (Akoensi *et al.*, 2012).

Alguns dos principais modelos de intervenção com HAV são: 1) modelo psicopatológico que considera a violência como um problema subjacente à personalidade, assumindo uma perspectiva clínica e terapêutica da intervenção; 2) enfoque psicoeducativo pró-feminista, cujo exemplo mais conhecido é o modelo Duluth, já mencionado na introdução desse trabalho e que considera a origem da violência doméstica a partir dos valores patriarcais sobre o papel das mulheres e posiciona a questão da violência nas representações de poder e de controle sobre as mulheres; 3) enfoque cognitivo-comportamental que considera a violência como um problema dos pensamentos, crenças e condutas das pessoas mais do que uma questão de poder e controle e que na sua prática mais purista não inclui as representações de gênero; e 4) enfoque construtivista-narrativista com perspectiva de

gênero que tenta compreender a questão da subjetividade dos homens, considerando o contexto sociocultural e político próprio dos enfoques pró-feministas e das teorias de gênero (Antezana, 2012).

Seguindo na mesma linha, Scott e Oliveira (2021) sugerem o modelo que suscite o processo reflexivo e responsabilizante como o mais adequado, uma vez que, articulando a condução do grupo por meio de perguntas norteadoras, possibilita que reflexões sejam fomentadas a partir da liberdade de expressão dos participantes, em um processo coparticipativo. Os mesmos autores reiteram que as abordagens individualizantes, caso da cognitivo-comportamental, devem ser evitadas, visto que restringiria o fenômeno à figura do agressor, quando já existem elementos de pesquisa suficientes para assegurar que a violência contra a mulher é uma ocorrência multicausal e multideterminada que depende de um conjunto de fatores sociais que a produz e torna possível sua existência (Pê *et al.*, 2022).

No Brasil, estruturados a partir de uma demanda do judiciário, onde o participante está respondendo por um delito já cometido e tem seu encaminhamento determinado por decisão judicial, o que torna sua participação obrigatória (Brasil, 2006), os GRs para HAV apoiam-se em uma rede constituída como uma política pública, formada pelo juizado em conjunto com outras esferas que incluem ações e profissionais das áreas jurídicas e da saúde ou da assistência social, tornando possível atuar de forma conjunta no enfrentamento da violência contra a mulher e oferecer, em caso de necessidade, serviços da rede pública para os participantes (Pê *et al.*, 2022; Belarmino; Leite, 2020; Silva *et al.*, 2018; Pessôa; Wanderley, 2020).

A partir de uma revisão integrativa nas bases de dados da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e do Portal de Periódicos da CAPES, e considerando-se como critérios de inclusão estudos primários, com população cisgênero e heteroafetiva, publicadas em português e espanhol, acredita-se que seja possível identificar elementos que otimizem as intervenções junto a esse público. Assim, justifica-se esse estudo pela possibilidade de se compreender algumas das razões pelas quais um homem torna-se um possível ofensor doméstico e de trazer à luz informações importantes para que, de fato, seja possível começar a trabalhar na redução e na prevenção dos índices da VPI.

Considerando o exposto, o presente trabalho baseia-se na necessidade de identificar a eficácia dos GRs para HAV no Brasil, conforme previsto na LMP. O

objetivo geral está em analisar se a participação dos ofensores domésticos nos GRs pode repercutir na redução da reincidência da violência doméstica contra a mulher. Os objetivos específicos estão em descrever se as intervenções aplicadas nos GRs podem repercutir na prevenção e na redução da violência doméstica contra a mulher e, por fim, mensurar os indicadores do processo-resultado das intervenções oferecidas nos grupos reflexivos para ofensores que praticaram violência contra a mulher.

2 METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão Integrativa da literatura, feita a partir de artigos científicos publicados nas bases de dados da Biblioteca Virtual em Saúde e do Portal de Periódicos da CAPES, compreendendo o período entre os anos de 2018 a 2024. Foram examinadas as produções que disponibilizaram texto completo e acesso aberto. O principal objetivo da revisão integrativa é fornecer uma visão descritiva dos estudos revisados, identificando evidências e possíveis lacunas a partir de uma pergunta de pesquisa norteadora (França, 2023) que no caso desta revisão é: “os grupos reflexivos para ofensores domésticos têm contribuído na redução e na prevenção da violência contra a mulher perpetrada por parceiro íntimo?”.

A partir do objetivo geral desta pesquisa foram examinadas produções resultantes de estudos primários, com população cisgênero e heteroafetiva, publicadas em português e espanhol. Como critérios de exclusão foram consideradas publicações duplicadas, produções com população menor de idade, estudos feitos com população feminina e com população transgênero e/ou homoafetiva. Utilizando de forma sequencial os termos descritores “violência conjugal”, “violência doméstica” e “violência de gênero” associados ao termo “grupos reflexivos” pelo operador booleano “and”, a pesquisa resultou em um *corpus* de cinquenta e sete artigos. Após a leitura dos títulos, considerando os critérios de exclusão, restaram vinte e oito documentos, dos quais treze foram selecionados a partir da leitura dos resumos. Os artigos lidos integralmente e que fizeram parte do conjunto de dados desta revisão resultaram da seleção feita considerando os critérios acima mencionados.

A extração dos dados, a síntese das informações e a análise dos resultados foram realizadas a partir de análise temática indutiva conforme previsto por Braun e

Clarke (2006), considerando os principais resultados obtidos e os objetivos alinhados à questão de pesquisa.

3 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS ESTUDOS

Os estudos evidenciam que os grupos reflexivos para HAV são um dispositivo complementar a outras ações que se destinem a contribuir no combate à violência contra a mulher, mesmo que sejam diversos nas suas metodologias, realidades e objetivos. Embora a necessidade dos mecanismos de proteção, situações de violência contra a mulher são constituídas por homens, mulheres, leis, relações de gênero e elementos contextuais que não permitem reduzi-la a um fenômeno simples (Pê *et al.*, 2022), justificando o posicionamento de alguns autores que defendem a ideia de que somente um trabalho com ambos os envolvidos na situação de violência doméstica, vítima e ofensor, pode gerar efeitos satisfatórios no enfrentamento e no combate ao fenômeno (Bueno, Boiko e Bagatin, 2020; Scott; Oliveira, 2021; Moreira, Tomaz e Maia, 2020).

No entanto, em sentido oposto a essa ideia, ainda é possível verificar resistência e pouco incentivo às políticas públicas que incluam o atendimento aos homens acusados de agressão. Os autores que sustentam essa afirmação referem que, embora previstas pela LMP, essas iniciativas ainda têm sido recebidas com desconfiança em virtude de questionamentos acerca de seu grau de eficácia, além do entendimento de que representam um desvio de atenção e de recursos, os quais poderiam estar sendo direcionados às mulheres (Scott; Oliveira, 2021; Vicentini, 2020), predominando, em alguns casos, a visão de que a prisão dos homens seria o dispositivo que pode melhor responder à segurança das vítimas (Belarmino; Leite, 2020). Neste caso, os mesmos autores, em sua pesquisa, corroboram as advertências de Acosta, Andrade Filho e Bronz (2004), no sentido de identificar a prisão como local privilegiado de circulação de repertórios e códigos masculinos da virilidade violenta, contexto que seria favorável ao agravamento da violência.

Ao adentrarem os serviços jurídico-policiais, nos trâmites iniciais do processo que culminou com a ordem judicial de participação compulsória nos GRs, muitos homens indiciados por violência conjugal, se sentiam culpabilizados precocemente pelo crime, referindo sentimento de injustiça e questionando a lei que não teria sido

corretamente cumprida, sustentando a tese de que não foram ouvidos na delegacia e no judiciário da maneira mais adequada (Estrela *et al.*, 2020; Moreira, Tomaz e Maia, 2020; Oliveira; Scorsolini-Comin, 2021). Para esses homens, a obrigatoriedade da participação no grupo reflexivo, antes mesmo da conclusão do processo, foi compreendida como presunção de culpa e medida de coerção. De acordo com os dados apresentados por Estrela *et al.* (2020), para homens acusados de violência conjugal, a supressão do direito à fala e a imposição da participação em atividades educativas ainda no decorrer do processo reflete o caráter parcial da LMP, fazendo com que não reconheçam em suas diretrizes estabelecidas o objetivo de coibir e prevenir a ocorrência da violência doméstica e familiar contra a mulher, mas sim de fazer com que funcione como um instrumento elaborado especificamente para punir a figura masculina sem minimamente investigar a legitimidade do depoimento dado pelas mulheres.

Condições como essas, sem dúvida, representam um desafio importante à intervenção se for considerado que, para produzir reflexão, desconstruir velhas normas e construir novas formas de ser no mundo, haverá que existir abertura e disponibilidade, o que não será possível caso esses homens se sintam em um espaço condenatório (Belarmino; Leite, 2020). Para muitos, participar do grupo era considerado como uma injustiça, na medida em que não se enxergavam como agressores, nem reconheciam como violência o ato que levou à denúncia, produzindo os mais variados repertórios de justificação e de transferência de responsabilidade, na medida em que, conforme apurado, alguns participantes declararam desconhecer as outras formas de violência expressas na LMP, demonstrando certa naturalização com práticas violentas sem reconhecê-las como tal (Estrela *et al.*, 2020; Belarmino; Leite, 2020; Oliveira; Scorsolini-Comin, 2021; Silva *et al.*, 2018).

Na tentativa de explicar esse fenômeno, é possível inferir que seja pela percepção de condescendência social quanto às condutas violentas contra a mulher que os homens se sintam tão injustiçados e revoltados quando a acusação judicial permeia outras expressões de violência que não seja a física (Estrela *et al.*, 2020). A partir desses dados, percebe-se que ainda persiste a ideia de que violência contra a mulher seja somente aquela em que a agressão física tenha sido consumada. A valoração da ação educativa dos GRs se deu à medida que os participantes percebiam o grupo como um espaço de fala e escuta, onde era dada a oportunidade

de partilhar experiências com outros homens e de expressar opiniões, ainda que inicialmente os participantes pudessem apresentar atitude defensiva e de culpabilização da vítima (Bueno, Boiko e Bagatin, 2020), e identificar o GR como um ambiente coercitivo (Estrela *et al.*, 2020), de desconfiança e de constrangimento (Pê *et al.*, 2020), cujo sentido atribuído estava associado à injustiça e punição (Belarmino; Leite, 2020). Nesse sentido, para melhor compreender o fenômeno, são analisadas as propostas metodológicas dos grupos parte desse trabalho.

3.1 A epistemologia metodológica dos grupos

Com o surgimento de programas voltados para HAV, estudos buscaram estruturar as experiências de atuação com esse público por meio de mapeamentos em larga escala, como os da Organização Mundial de Saúde (OMS), além daqueles realizados no Brasil pelo Instituto Noos. Esses estudos possibilitaram a sistematização de experiências com foco nas abordagens metodológicas utilizadas, estabelecendo critérios e diretrizes para a orientação de serviços de atenção a partir de uma diversidade de perspectivas teóricas, adequando-se às legislações vigentes em cada localidade (Beiras, Nascimento e Incrocci, 2019).

A partir da sua perspectiva educativo-reflexiva, as ações propostas pela LMP a respeito dos GRs têm produzido efeito e permitido verificar, como prerrogativa ínsita ao processo reflexivo, a responsabilização dos HAV, ainda que se considere a heterogeneidade nos modelos metodológicos que estruturam os programas no Brasil (Beiras, Nascimento e Incrocci, 2019; Estrela *et al.*, 2019). Possivelmente, a carência de protocolos oficiais para a implementação dos programas, somada à falta de estrutura pessoal e muitas vezes material, traz dificuldades quanto ao controle da metodologia de trabalho, principalmente na capacitação e dedicação exclusiva dos recursos humanos para a execução do grupo (Veloso, Martins e Araújo, 2023).

Temas e técnicas a serem utilizados nas intervenções dependem do perfil do grupo e da realidade local, o que torna essencial o exame das especificidades dos participantes (Bueno, Boiko e Bagatin, 2020). O que realmente diferencia os grupos reflexivos das demais iniciativas de caráter punitivo é a possibilidade, através desse mecanismo, de atuar diretamente no âmago da violência, intervindo no campo da subjetividade, terreno onde ela se constrói e que por isso, pode ser desconstruída.

Dessa forma, valoriza-se o diálogo e o conhecimento trazido pelos sujeitos, como formas de intervenção, possibilitando a mudança de visão de mundo não pela substituição de saberes, mas por um diálogo apoiado nos saberes trazidos pelos indivíduos (Estrela *et al.*, 2020).

É de entendimento comum que os programas devem aplicar uma perspectiva de gênero, buscando compreender os pilares sociais e culturais que fomentam a perpetuação da violência doméstica, tornando possível investir na modificação de padrões aprendidos na infância e reproduzidos na vida adulta (Beiras, Nascimento e Incrocci, 2019; Estrela *et al.*, 2019; Estrela *et al.*, 2020; Pê *et al.*, 2022; Silva *et al.*, 2018; Scott; Oliveira, 2021; Vasconcelos; Cavalcante, 2019; Oliveira; Scorsolini-Comin, 2021; Veloso, Martins e Araújo, 2023; Vicentini, 2020). Na avaliação desses autores, tais medidas poderão contribuir de forma direta para a vida não só dos homens, mas também para a vida das mulheres na medida em que permitem a desconstrução das relações violentas baseadas na desigualdade de gênero.

3.2 Métodos de Trabalho

A pesquisa-ação objeto do trabalho de Estrela *et al.* (2020) foi desenvolvida a partir de cinco ciclos de GRs e seguiu o modelo de oficina, utilizado para a construção e produção de conhecimentos teóricos e práticos de forma ativa e reflexiva. Cada ciclo era composto de oito encontros semanais, com exceção do último, de natureza avaliativa, que ocorria com um intervalo de pelo menos um mês. A avaliação final foi desenvolvida através de pesquisa semiestruturada um ano após a participação no GR, tempo considerado necessário para que os participantes pudessem assimilar a experiência vivida no grupo e reconhecer as possíveis e consequentes mudanças na forma de se relacionar, em especial com as mulheres. Após doze meses, dos 44 homens que participaram da intervenção inicial, 13 responderam à avaliação, dos quais nenhum se envolveu em novos casos de violência conjugal com suas companheiras.

O relato de experiência de Pê *et al.* (2022) foi desenvolvido considerando a experiência dos próprios pesquisadores como facilitadores de um GR, a partir do enfoque construtivista-narrativista com perspectiva de gênero. Nove homens participaram de um GR após seleção feita pelo próprio juizado. Foram realizadas

dinâmicas que contemplaram vídeos, músicas, dramatização, colagem, desenhos e técnica de *role-play* que incluiu um júri simulado no qual os homens puderam estar na posição de advogados de defesa, promotores e juiz. As avaliações apontam grande adesão dos HAV ao grupo, modificações significativas na compreensão do problema da violência, além de mudanças em seus comportamentos. Vale mencionar que através das intervenções foi possível identificar inclusive a necessidade de encaminhamentos e orientações aos serviços que compõem a rede de atendimentos, como no caso de uso abusivo de álcool. Situações como essa apontam para a necessidade de se trabalhar, dentro dos GRs, com temas ligados ao autocuidado dos participantes.

O estudo de Scott e Oliveira (2021) comparou três diferentes programas a partir da abordagem teórico/metodológica de cada um, utilizando como instrumento entrevistas semiestruturadas feitas com sete facilitadores. Como resultado, os pesquisadores categorizaram três etapas para a constituição dos GRs: fase pré-grupo, fase grupal e fase pós-grupo. A primeira fase abarca: 1) a constituição do grupo; 2) os tipos de encaminhamento do judiciário; e 3) a triagem e seleção dos participantes. De acordo com os autores, a triagem pode ser um importante instrumento a ser utilizado na construção dos GRs, auxiliando na adesão dos homens e proporcionando um espaço de acolhimento e pertencimento já no início do processo.

A segunda fase envolve a etapa de realização dos encontros e subdivide-se em: 1) funcionamento; 2) condução dos grupos e 3) configuração dos grupos. Com relação ao funcionamento, em dois dos programas a questão de gênero dos facilitadores promoveu diferenças no andamento do grupo, ilustrando a importância de trabalhar sempre em dupla e de preferência de ambos os gêneros. Tal providência facilita o registro de informações, promove a discussão interna e demonstra a cooperação de homens e mulheres na construção da equidade de gênero e respeito mútuo.

Os autores destacam a importância de manter a abordagem focada no processo reflexivo e responsabilizante, utilizando perguntas norteadoras que instiguem a reflexão. No que diz respeito à configuração, os GRs investigados apresentaram uma certa flexibilidade na discussão dos assuntos, aspecto de suma importância para atingir objetivos de reflexão e responsabilização. A última fase envolve a etapa de avaliação do trabalho e o acompanhamento dos egressos por até

seis meses após o término dos grupos, através de visitas domiciliares. Neste caso, os programas pesquisados demonstraram que ainda estão aquém de uma avaliação ou monitoramento ideal, devido à falta de recursos humanos e financeiros, de apoio institucional e de uma política pública específica (Scott; Oliveira, 2021).

A pesquisa realizada por Beiras, Nascimento e Incrocci (2019) buscou fazer um mapeamento nacional das iniciativas voltadas para HAV, procurando analisar os pontos de convergência e divergência entre elas. Feita com base em análise de documentos brasileiros e internacionais dos principais programas para HAV e a partir da coleta de dados em GRs de todas as regiões do Brasil, os autores sugerem recomendações para o funcionamento de GRs partindo de quatro eixos: abordagem teórica, metodologia, políticas públicas e avaliação. Para os autores, a abordagem teórica a ser utilizada deve contemplar a perspectiva de gênero e de teorias feministas contemporâneas, com ênfase em programas de caráter reflexivo ou psicoeducativo.

No que diz respeito à metodologia, os autores entendem que a periodicidade deve ser de 12 a 15 encontros, com perspectiva multidisciplinar, centrada em dinâmicas de responsabilização que incluam perguntas reflexivas, uso de atividades lúdicas e ressignificações sobre a construção social de masculinidades. Sobre as políticas públicas, os autores referem a necessidade de promoção de uma política nacional específica que possa garantir financiamentos públicos e estrutura técnica e profissional, além de formação continuada dos facilitadores e trabalho integrado em rede com outros serviços voltados para mulheres e famílias (Beiras, Nascimento e Incrocci, 2019).

Vasconcelos e Cavalcante (2019) realizaram análise documental de caráter descritivo-exploratório para traçar um perfil da caracterização, da reincidência e da percepção de HAV, considerando os documentos de 76 homens. O objetivo do estudo foi buscar conhecer a percepção desses homens sobre a sua participação nos GRs e, particularmente, a sua compreensão sobre o tipo de serviço voltado ao atendimento de homens nessa condição e os aspectos positivos e negativos dessa experiência. Para os autores, os GRs foram descritos como um mecanismo acessível na prevenção da violência, uma vez que proporcionam cuidado, aprendizado e reflexão. No entanto, sinalizam a necessidade por maiores pesquisas e investimentos que se aproximem de outras políticas sociais a fim de construir uma rede sólida de reformulação das relações sociais de gênero.

Estrela *et al.*, (2019) tiveram como objetivo de seu estudo descrever a construção de um grupo reflexivo com HAV. Para tanto, foi realizado o recorte de uma pesquisa-ação que contemplou a segunda de cinco fases que compõem a criação de um GR, a saber: diagnóstico, planejamento das ações, execução das ações, avaliação e análise dos dados. Após a definição do projeto para a condução das ações educativas, foi feita a escolha das temáticas a serem desenvolvidas em oito encontros que incluíam metodologias ativas, uso da problematização e de vídeos, músicas e reportagens atuais que fizessem os homens refletir sobre as temáticas abordadas. Para os autores, a implementação desses espaços educativos apresenta viabilidade financeira e operacional, considerando seu potencial de redução de casos de violência conjugal, podendo ser replicado por profissionais de diferentes áreas de atuação, em diferentes cenários e com homens de todos os níveis socioculturais.

A pesquisa de Silva *et al.* (2019) ocorreu através da realização de grupos focais que tinham como objetivo avaliar como o GR contribuiu para evitar a violência na relação conjugal dos participantes. Para tanto, após a finalização de um GR que teve duração de seis meses com encontros semanais de duas horas, foram realizadas três focalizações de uma hora e meia com os onze participantes do grupo e conduzido por dois observadores. Fazendo parte de um projeto que ocorre naquela cidade desde 2011, os grupos seguem o mesmo funcionamento desde então, sendo facilitados por assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e defensores públicos. Entre os temas discutidos estão papéis sociais de gênero, masculinidade hegemônica, relações familiares, expressões da violência, elementos precipitadores e intensificadores da violência e resolução pacífica de conflitos. Na avaliação dos autores, os GRs são importante dispositivo para o enfrentamento da violência conjugal, na medida que esclarecem sobre as formas de expressão da violência conjugal, sensibilizam para o caráter desrespeitoso e criminoso das condutas e incentivam o diálogo como mediador de conflitos.

Para a produção de dados do estudo de Belarmino e Leite (2020), os autores utilizaram a observação participante em um GR para HAV durante 10 sessões, com registros em diário de campo, onde a formatação do grupo e as temáticas estavam previamente determinadas. Participaram da pesquisa de campo dez homens processados pela LMP e duas mulheres facilitadoras: uma psicóloga e uma assistente social. Após a finalização dos encontros foram realizadas entrevistas

semiestruturadas com as facilitadoras e alguns homens participantes, totalizando 04 entrevistas, duas com HAV e duas com as profissionais. Embora heterogêneos, os resultados desse estudo demonstraram que o GR foi um ambiente favorável à produção, circulação e atualização de repertórios discursivos sobre as relações de gênero e das formas de significação sobre a violência contra as mulheres. Como desafios, os autores sinalizam o pouco tempo disponível para a abordagem transversal das temáticas.

No estudo de Vicentini (2020), foi utilizada entrevista estruturada composta por questões abertas e dirigidas, com o intuito de produzir uma análise qualitativa, direcionadas ao profissional responsável pelo trabalho com os HAV. A entrevista realizada possibilitou a compreensão da importância da existência deste tipo de trabalho com os homens. Para a autora, estas iniciativas tendem a contribuir com a superação da violência contra mulher, uma vez que objetivam a desconstrução da raiz do problema, onde estão incluídos o machismo, o sexismo e as masculinidades tóxicas. A reincidência foi o indicador utilizado para mensurar a eficácia do programa, que neste caso teve suas taxas reduzidas de 80% para 7,9 %.

O grupo reflexivo objeto do estudo de Moreira, Tomaz e Maia (2020) contava com 11 participantes. Após serem encaminhados pela vara de violência doméstica da cidade, o GR acontecia em dois momentos específicos, onde o primeiro era de forma individual com cada um dos homens e o segundo acontecia em forma de grupo, dando assim início aos trabalhos de psicoeducação, que seriam realizados dentro de 10 encontros conduzidos por 5 estagiários e supervisionados pela professora e psicóloga responsável. Os encontros aconteceram semanalmente, com a duração de 1h30m, em uma sala de reunião configurada em forma de círculo, objetivando o acolhimento e o conforto dos participantes. Temáticas variadas eram abordadas através de vídeos, cenas de filmes, frases disparadoras e através da participação de convidados de outras áreas como o Direito. A prática do GR teve excelentes resultados que incluíram a comunicação efetiva, a comprovação dos efeitos benéficos da psicoeducação e a indiscutível compreensão por parte dos assistidos sobre suas responsabilidades. Na visão das autoras, no entanto, existe a necessidade de inclusão da vítima nesse processo para que haja uma melhor coexistência e para que se evite a reincidência tanto por parte do agressor quanto por parte da vítima.

No estudo de Bueno, Boiko e Bagatin (2020), cada grupo passa por um ciclo de sete encontros, com duração de 4 horas, onde cada encontro possui um tema e um profissional responsável específico. Ao final do ciclo, os homens que participaram dos encontros se autoavaliam, tendo como focos a desconstrução da violência e a reflexão a respeito da masculinidade tóxica e do machismo enraizado. Também é solicitado que compartilhem suas reflexões acerca do programa, ministrado por duas psicólogas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Depois de concluído o programa, caso o HAV requeira acompanhamento psicológico especializado, abre-se a possibilidade de atendimento via Conselho Comunitário de Execução Penal.

A pesquisa desenvolvida por Oliveira e Scorsolini-Comin (2021) contou com um grupo inicial de vinte participantes, dos quais quatorze completaram o ciclo. Foram utilizadas duas entrevistas com os HAV, além de diários de campo para verificar os resultados da participação nos GRs. Para tanto, uma das entrevistas foi realizada antes do início e a outra após a finalização dos grupos. Os roteiros foram construídos pelos pesquisadores a partir dos objetivos do estudo e tendo como referência a literatura consultada acerca do assunto. A partir das entrevistas pré e pós grupo e da consequente análise pelo modelo bioecológico, foi possível verificar que o grupo apresentou-se como lugar de acolhimento e escuta para o homem, além de importante ferramenta na desconstrução de ideias que legitimam a violência e o modelo de masculinidade hegemônico, heteronormativo e rígido. De acordo com os autores, o grupo mostrou-se importante na construção de novas formas de subjetivação e socialização masculinas e os homens entenderam sua participação como positiva, sendo possível observar mudanças nos discursos sobre violência, relações conjugais e LMP.

Por fim, o estudo de Veloso, Martins e Araújo (2023) que, durante o recorte temporal em que foi conduzido, teve a participação de cento e seis HAV divididos em ciclos de seis encontros que ocorriam dentro do fórum local. Realizado no formato de roda de conversa, o grupo permitia a participação simultânea de quinze homens que trabalhavam os temas Lei Maria da Penha, comunicação não-violenta, saúde do homem, conflitos intrafamiliares, álcool e outras drogas e desconstrução da cultura do machismo. Os temas eram explorados por voluntários sob a supervisão de uma coordenadora e o caráter era rotativo, um encontro não era pré-requisito para o outro. Ao final dos seis encontros era emitido um relatório de finalização, o participante

comparecia individualmente na semana seguinte para avaliação do processo do grupo com o juiz e sua participação se dava, então, por finalizada.

Na avaliação dos autores, os GRs são uma estratégia que caminha junto à proteção da mulher, numa perspectiva de políticas públicas que contemplam a igualdade de gênero. A prática se mostra assertiva no sentido de poder intervir no padrão de comportamento e de relacionamento, repercutindo não somente na situação que motivou a entrada do homem no grupo, mas também em suas relações futuras. Em termos metodológicos, foi verificada a carência de protocolos oficiais para a implementação dos programas de intervenção, o que somado à falta de estrutura pessoal e até material, exigiu boa vontade de todos os envolvidos e trouxe dificuldades quanto ao controle da metodologia de trabalho a ser utilizada, principalmente na capacitação dos voluntários para a execução do grupo (Veloso, Martins e Araújo, 2023).

3.3 Periodicidade e Duração dos Encontros

Através da coleta de dados foi possível verificar que o método, a periodicidade e a duração dos encontros realizados variaram significativamente de um estudo para outro, indicando não haver um padrão estabelecido. Em sua pesquisa, Scott e Oliveira (2021) apuraram que os três grupos estudados estabeleceram, cada um, cinco, seis e dez encontros no total. No entanto, foi percebida uma variação entre seis encontros semanais (Veloso, Martins e Araújo, 2023); sete encontros semanais de 4 horas (Bueno, Boiko e Bagatin, 2020); oito encontros semanais de duas horas (Estrela *et al.*, 2020; Estrela *et al.*, 2019); cinco encontros quinzenais com duração de três horas (Pê *et al.*, 2022); dez encontros semanais de 1h30 a 2h (Moreira, Tomaz e Maia, 2020); e dez encontros semanais com duas horas de duração (Belarmino; Leite, 2020). A pesquisa de Oliveira e Scorsolini-Comin (2021) refere dez a doze encontros de duas horas semanais; e Silva *et al.* (2018) trazem seis meses de encontros semanais de duas horas de duração. Embora a LMP não deixe claro a periodicidade e a quantidade de encontros a serem realizados, literatura internacional indica que os GRs devem funcionar a partir de um mínimo de dez encontros, uma vez que um número menor poderia ser prejudicial para as discussões, uma vez que a inclusão de

questões individuais e o aprofundamento dos temas debatidos se tornam mais limitados (Scott; Oliveira, 2021).

3.4 Temáticas Trabalhadas

Com referência às temáticas abordadas, Pê *et al.* (2022) ressaltam que o grupo deve ser pensado e organizado a partir daquilo que os homens trazem, o que vincula temas e técnicas ao perfil do grupo. Os temas variam entre sistema de crenças, habilidades relacionais, mitos e verdades sobre a violência doméstica e auto responsabilização (Scott; Oliveira, 2021); o papel da justiça frente à violência doméstica e familiar (Pê *et al.*, 2022); consciência emocional e masculinidades (Pê *et al.*, 2022); elementos precipitadores e intensificadores da violência (Silva *et al.*, 2018); papéis sociais de gênero (Estrela *et al.*, 2019; Silva *et al.*, 2018; Belarmino; Leite, 2020; Oliveira; Scorsolini-Comin, 2021); masculinidade (Estrela *et al.*, 2019; Silva *et al.*, 2018; Moreira, Tomaz e Maia, 2020); agressividade, violência contra a mulher, expressões de violência, comunicação e resolução pacífica de conflitos (Estrela *et al.*, 2019; Pê *et al.*, 2022; Silva *et al.*, 2018; Belarmino; Leite, 2020; Veloso, Martins e Araújo, 2023) saúde do homem (Belarmino; Leite, 2020; Veloso, Martins e Araújo, 2023; Oliveira; Scorsolini-Comin, 2021); paternidade e relacionamento com os filhos (Belarmino; Leite, 2020; Silva *et al.*, 2018); reconhecimento e expressão dos sentimentos (Oliveira; Scorsolini-Comin, 2021); álcool e outras drogas (Veloso, Martins e Araújo, 2023); machismo e culpabilização da mulher (Moreira, Tomaz e Maia, 2020; Veloso, Martins e Araújo, 2023); misoginia (Moreira, Tomaz e Maia, 2020); e Lei Maria da Penha (Pê *et al.*, 2022; Scott; Oliveira, 2021; Veloso, Martins e Araújo, 2023).

3.5 Reincidência

O enfoque no enfrentamento e na prevenção da violência doméstica e de gênero contra as mulheres está presente em todos os GRs e o objetivo está em proporcionar reflexão sobre a responsabilização do HAV e em diminuir a reincidência (Beiras, Nascimento e Incrocci, 2019). Nesse sentido, a vivência dos grupos reflexivos tem dado resultados positivos, tornando a reincidência menos provável (Vicentini,

2020), podendo ainda ser estendida e relacionada com a prevenção de novos eventos de violência conjugal (Estrela *et al.*, 2020). No entanto, a bibliografia que relaciona violência contra a mulher e reincidência ainda é escassa e existem poucos estudos que realizam o acompanhamento do homem com o objetivo de observar a reincidência após a participação no GR (Vasconcelos; Cavalcante, 2019).

Ademais, estratégias de avaliação baseadas apenas nos índices de reincidência e de reentradas no sistema de justiça, não abarcam a complexidade do fenômeno da violência (Scott; Oliveira, 2021). Como forma de ilustrar essa afirmação, ao tratar especificamente da violência contra a mulher, o estudo de Vasconcelos e Cavalcante (2019) considerou reincidente o sujeito processado mais de uma vez pelo mesmo ato, o que dificulta a exatidão dos dados, uma vez que sempre existirão crimes cometidos e não registrados. O fato de não serem denunciados ou sentenciados por esse tipo de violação não significa que os HAV deixaram de cometer algum tipo de violência contra a mulher.

Outra questão a ser abordada diz respeito à maioria das pesquisas sobre violência contra a mulher que ainda tem como foco de suas análises a mulher e a agressão por ela sofrida. Isso é presente mesmo em estudos que têm como objeto o homem autor da violência, uma vez que os dados são coletados prioritariamente a partir da percepção da mulher (Vasconcelos; Cavalcante, 2019). Nessa perspectiva, um dos desafios que merece ser considerado para a realidade local do trabalho com HAV diz respeito justamente ao investimento em indicadores para avaliação do pós-grupo (Belarmino; Leite, 2020), uma vez que um número mínimo de GRs levantou quais são os parâmetros adotados na definição de reincidência (Vasconcelos; Cavalcante, 2019; Belarmino; Leite, 2020).

Desse modo, no que tange à avaliação dos programas, os resultados obtidos são basicamente utilizados para a prestação de contas aos órgãos aos quais os programas estão vinculados ou para a melhoria de suas atividades. Embora exista, em quase todos os programas, algum modelo avaliativo, dificilmente estes são compartilhados com outros grupos ou divulgados em publicações acadêmicas, o que dificulta a produção de reflexão crítica que auxilie na formulação de políticas públicas e diretrizes para a criação de novos programas (Beiras, Nascimento e Incrocci, 2019). Nesse sentido, é possível inferir que a avaliação da eficácia dos Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência ainda é um tema a ser pesquisado de forma mais

ampla e profunda, considerando aspectos multifatoriais e contextuais do local onde o GR acontece, além de estabelecer indicadores que ultrapassem os índices de reincidência como medida de avaliação. Para tanto, faz-se necessário a participação efetiva de equipes multidisciplinares que trabalhem no sentido de levantar dados e informações que justifiquem o investimento de recursos públicos nessa área.

3.6 Grupos Reflexivos e a redução dos comportamentos agressivos

Os dados encontrados nesta revisão indicam que a experiência de participar de um GR possibilitou aos homens um melhor entendimento acerca das formas de expressão da violência, muitas vezes associada apenas à agressão física (Silva *et al.*, 2018), possibilitando o reconhecimento também de outras formas como controle, xingamentos, empurrões e prática sexual sem consentimento (Estrela *et al.*, 2020). As ações desenvolvidas nos GRs, permeadas pela comunicação positiva e pela psicoeducação comprovaram ser efetivas ao possibilitar aos seus participantes o compartilhamento de suas vivências e a percepção de suas atitudes, entendendo que o comportamento para com suas parceiras pautava-se em atitudes desrespeitosas e violentas e que por isso era passível de responsabilização criminal, conforme preconiza a Lei Maria da Penha (Silva *et al.*, 2018; Estrela *et al.*, 2020; Moreira, Tomaz e Maia, 2020). Contudo, destaca-se a escassez da publicização das efetivas contribuições dos grupos de gênero no que diz respeito às mudanças no comportamento dos homens, particularmente nas relações familiares e conjugais (Estrela *et al.*, 2020).

Assim, a produção de um espaço que possibilite a escuta e a transformação das representações masculinas pode se tornar um fator decisivo no combate à violência contra mulher (Pê *et al.*, 2022; Vicentini, 2020), na medida em que possibilita a sensibilização e a reflexão sobre o ser e o agir na produção de novos modos de socialização (Bueno, Boiko e Bagatin, 2020). Nesse sentido, o diferencial dos GRs para outros tipos de atendimento em grupo consiste na produção de ações reflexivas em um espaço dinâmico e interativo que possibilita aos homens o compartilhamento de suas dores e temores, quebrando o silêncio sobre suas vidas pública e privada (Scott; Oliveira, 2021) e revendo conceitos a partir de elementos que compreendam o caminho da reabilitação e da não-reincidência (Moreira, Tomaz e Maia, 2020).

Soluções propostas por mecanismos que incluíam o diálogo e por estratégias de conciliação emergiram dos grupos como forma de lidar com os conflitos e oportunizar uma vida conjugal mais saudável e harmoniosa amparada na valorização da família, no compartilhamento de tarefas e no respeito mútuo (Estrela *et al.*, 2020; Silva *et al.*, 2018). Ainda, e como resultado secundário, as reflexões produzidas nos GRs foram capazes de produzir impacto positivo não apenas na vida dos participantes, mas também daqueles que estão em sua rede de convivência, na medida em que, ao socializarem as informações e saberes adquiridos no grupo, eles funcionam também como agentes transformadores da realidade e corresponsáveis pela construção de uma sociedade livre, justa e equânime, contribuindo na redução dos índices de violência contra a mulher (Estrela *et al.*, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conjunto de dados resultantes desta revisão integrativa demonstra que a atuação em torno da violência contra a mulher ultrapassa ações que sustentam em seu escopo apenas o caráter punitivo. Embora esteja prevista na LMP e possa, na maioria das vezes, ser interpretada dessa forma, a realização de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência tem se mostrado uma estratégia eficaz enquanto espaço de fala e de escuta efetivo, na medida em que torna possível não só questionar, mas também ressignificar as vivências violentas, possibilitando reflexões em torno dos papéis de gênero atribuídos a homens e mulheres.

Desenvolver a compreensão de que a hierarquia entre os gêneros é um fenômeno presumido e que não necessariamente estabelece desigualdades entre homens e mulheres torna-se, nesse sentido, um trabalho amplo, coletivo e integrado aos movimentos sociais e às políticas públicas, considerando, como objetivo permanente, a ampliação da capacidade dos serviços de saúde e assistência social. Atuar, de forma comunitária e preventiva, entendendo as questões de violência como fenômeno que incorre em prejuízos a homens e mulheres nele envolvidos, pode contribuir na diminuição das ocorrências.

Considerando que a violência não está associada às masculinidades enquanto imanência, mas que é decorrente de uma construção cultural, o processo reflexivo-responsabilizante torna-se modelo de atuação capaz de atingir verdadeiramente os

propósitos pedagógicos de desconstrução da masculinidade violenta. Durante a pesquisa que resultou neste trabalho, foram encontradas falas de homens surpreendidos pelo que encontraram nas dinâmicas dos grupos nos quais estavam inseridos. Acolhimento e respeito em um espaço interativo e isento de reprovações morais foram capazes de favorecer a percepção masculina de que pela primeira vez as suas falas estavam sendo ouvidas e valorizadas sem julgamentos.

Não existem maneiras que possibilitem a redução da violência contra a mulher, sem que essa providência inclua a participação dos homens. Nesse sentido, os GRs são valioso recurso para se tratar de relações e situações conflitantes e violentas uma vez que os homens são convidados a refletir a respeito de suas masculinidades, considerando sentimentos, dificuldades, anseios e desejos sem medo de serem julgados ou diminuídos. Faltam, para os homens, espaços onde possam compartilhar suas dores, seus temores e suas fragilidades. A solidão e o silêncio masculinos são heranças tristes de uma construção equivocada sobre o significado de ser homem. Muitas vezes, essa construção de gênero tenta excluir ou ocultar a fragilidade dos homens, fazendo com que a demonstração de seus sentimentos e de seus sofrimentos seja vista como algo negativo para sua masculinidade. No momento em que se estabelece o conceito de gênero a partir do binarismo masculino e feminino e se atribui a sensibilidade e a vulnerabilidade como algo pertencente apenas à natureza feminina, revoga-se aos homens o direito de manifestar emoções e fragilidades que são inerentes a toda a espécie humana.

Importante mencionar que estas conclusões não excluem, em absoluto, a responsabilidade dos HAV nos casos em que eles protagonizam episódios de violência contra a mulher, nem abrandam a gravidade do fenômeno. Há situações que não permitem a inserção de HAV em GRs de gênero pela gravidade do ato cometido. O público alvo das pesquisas que fizeram parte deste estudo não inclui autores de crimes sexuais, homicídio e tentativa de homicídio, nem usuários abusivos de substâncias psicoativas ou autores de crimes dolosos contra a vida. Estas condições são, inclusive, utilizadas como critérios de exclusão pelo judiciário para a participação de HAV em GRs.

No caso deste estudo, fala-se dos homens dispostos a ocupar esses espaços reflexivos para um melhor entendimento acerca das múltiplas formas de expressão da violência e para o reconhecimento de suas condutas desrespeitosas e criminosas para

com suas companheiras. Homens que construíram suas masculinidades baseadas em modelos hegemônicos a serem alcançados e ocupados, e que muitas vezes negam a existência da dor, revelando uma realidade de silêncio, tristeza e solidão onde situações naturais de vulnerabilidade inerentes à condição humana são entendidas como fraqueza e insuficiência. Sem cometer o equívoco de patologizar o masculino, é preciso compreender os processos históricos, sociais e culturais que estão diretamente implicados nas origens do processo de tornar-se homem. Nesse sentido, reforça-se a necessidade de ampliar as discussões em torno da igualdade de gênero e da construção das masculinidades na família, na infância, nas escolas e nos grupos sociais.

Observa-se que houve fatores que podem ter limitado a abrangência dos resultados deste trabalho. Alguns estudos relevantes podem ter ficado fora desta revisão uma vez que a busca foi restrita a duas bases bibliográficas, sendo uma delas específica da área da saúde. Essa hipótese pode encontrar fundamento também na escolha dos termos descritores utilizados para fazer a pesquisa e que eventualmente tenham deixado à margem estudos importantes. Outrossim, diversidades metodológicas na realização das pesquisas complexificaram a coleta dos dados, fato também atribuído à multiplicidade de variáveis de cada estudo, considerando população, região geográfica, temas abordados e duração dos encontros. Sendo assim, novos estudos poderão contribuir com os objetivos deste trabalho, trazendo à luz elementos que contemplem as lacunas nele identificadas.

Para além, destaca-se a importância de investimentos em estudos que sistematizem e desenvolvam medidas robustas de avaliação e que reúnam em um único corpo epistemológico a definição e o conceito de reincidência como medida avaliativa para os GRs. Por derradeiro, sustenta-se a exigência de incrementos nas pesquisas voltadas ao desenvolvimento de instrumentos que contemplem os métodos de intervenção nos grupos reflexivos e que se aproximem de outras políticas públicas a fim de construir uma rede sólida que dê suporte ao propósito de analisar outras formas possíveis de trabalhar a temática da violência contra a mulher, considerando o papel que a construção das masculinidades desempenha na manutenção dessa modalidade de violência.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, F.; ANDRADE FILHO, A. A.; BRONZ A. Conversas Homem a Homem: Grupo Reflexivo de Gênero. Rio de Janeiro: **Instituto Noos**, 2004. 36 p. Disponível em: https://noos.org.br/wp-content/uploads/2019/03/conversas_homem_a_homem-grupo_reflexivo_de_genero.pdf. Acesso em: 31 ago. 2024.

AKOENSI, T. D. *et al.* Domestic Violence Perpetrator Programs in Europe, Part II: A Systematic Review of the State of Evidence. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, n. 57, v. 10, 2012. p. 1206-1225. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0306624X12468110>. Acesso em: 14 abr. 2024.

ANTEZANA, A. P. Intervenção com homens que praticam violência contra seus cônjuges: reformulações teórico-conceituais para uma proposta de intervenção construtivista-narrativista com perspectiva de gênero. Rio de Janeiro: **Nova Perspectiva Sistêmica**, n. 42, abr. 2012. p. 9-27. Disponível em: <https://www.revistanps.com.br/nps/article/view/121>. Acesso em: 24 ago. 2024.

BEIRAS, A.; NASCIMENTO, M.; INCROCCI, C. Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. São Paulo: **Saúde e Sociedade**, v. 28, n.1, jan-mar, 2019. p. 262-274. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902019170995>. Acesso em: 13 de abr. de 2024.

BELARMINO, V. H.; LEITE, J. F. Produção de sentidos em um grupo reflexivo para homens autores de violência. **Psicologia & Sociedade**, v. 32, 2020. p. 1-16. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/G4bK64xrwWxpxQFC6q57vYH/?lang=pt>. Acesso em: 30 ago. 2024.

BOWEN, E.; GILCHRIST, E. Comprehensive evaluation: A holistic approach to evaluating domestic violence offender programs. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, v. 48, n. 2, 2004. p. 215-234. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/doi/10.1177/0306624X03259471>. Acesso em: 14 abr. 2024.

BOWEN, E.; GILCHRIST, E.; BEECH, A. R. Change in Treatment Has No Relationship With Subsequent Re-Offending in U.K. Domestic Violence Sample: A Preliminary Study. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, v. 52, n. 5, 2008. p. 598-614. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0306624X08319419>. Acesso em: 14 de abr. de 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Dispõe sobre a aplicação de medidas protetivas de urgência no âmbito da Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 14 jun. 2024.

BRAUN, V.; CLARKE, V. Using thematic analysis in psychology. **Qualitative Research in Psychology**, v. 3, n. 2, 2006. p. 77-101. Tradução: MACKEDANZ, L. F. Usando análise temática em psicologia. Instituto de Matemática, Estatística e Física – Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/8135502/mod_resource/content/1/Braun%20e%20Clarke%20-%20Traduca%20do-artigo-Using-thematic-analys.pdf. Acesso em: 06 set. 2024.

BUENO, R. M.; BOIKO, J. G.; BAGATIN, T. S. Possibilidades e limites na intervenção com homens autores de violência doméstica. Uberlândia: **Revista Relicário**, v. 7, n. 14, jul./dez. 2020. p. 58-70. Disponível em: <https://revistarelicario.museudeartesauberlandia.com/index.php/relicario/article/view/170/156>. Acesso em: 31 ago. 2024.

CURIA, B. G. *et al.* Produções Científicas Brasileiras em Psicologia sobre Violência contra Mulher por Parceiro Íntimo. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 40, e189184, 2020. p. 1-19. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003189184>. Acesso em: 14 de abr. de 2024.

DEMPSEY, B.; DAY, A. The Identification of Implicit Theories in Domestic Violence Perpetrators. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, v. 55, n. 3, 2011. p. 416-429. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0306624X10363448>. Acesso em: 14 de abr. de 2024.

ESTRELA, F. M. *et al.* Grupos reflexivos com homens para prevenção da violência conjugal: como organizá-los. **Revista Baiana de Enfermagem**, v. 33, p. 1-10. 2019. Disponível em: <https://www.revenf.bvs.br/pdf/rbaen/v33/1984-0446-rbaen-33-e32999.pdf>. Acesso em: 03 set. 2024.

ESTRELA, F. M. *et al.* Contribuições de uma tecnologia social na perspectiva de homens em processo judicial por violência de gênero. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 73 (supl. 6), 2020. p. 2-8. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/x5jLqrCtz4B8bYVdbhL85qy/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 ago. 2024.

FALCKE, D.; BOECKEL, M. G.; WAGNER. A Violência conjugal: mapeamento do fenômeno no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: **Psico**, v. 48, n. 2, 2017. p. 120-129. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/revistapsico/article/view/25148>. Acesso em: 15 de ago. de 2024.

FRANÇA, A. **O que é uma revisão de escopo?** Blog Psicometria Online. 02 fev. 2023. Disponível em <https://www.blog.psicometriaonline.com.br/o-que-e-uma-revisao-de-escopo/>. Acesso em: 06 set. 2024.

GOULART, A. D.; GOMES, J. M.; BOECKEL, M. G. Intervenções com Homens Acusados de Violência por Parceiro Íntimo: revisão Sistemática da Literatura. **Contextos Clínicos**, v. 13, n. 1, jan./abr. 2020. p. 270-292. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4013/ctc.2020.131.13>. Acesso em: 15 de abr. de 2024.

HAMILTON, L.; KOEHLER, J. A.; LÖSEL, F. A. Domestic Violence Perpetrator Programs in Europe, Part I: A survey of Current Practice. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, v. 57, n. 10, 2012. p. 1189-1205. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0306624X12469506>. Acesso em: 14 de abr. de 2024.

KING, M.; BATAGOL, B. Enforcer, manager or leader? The judicial role in Family violence courts. **International Journal of Law and Psychiatry**, v. 33, 2010. p. 406-416. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S016025271000083X?via%3Dihub>. Acesso em: 14 jun. 2024.

LEVESQUE, D. A. *et al.* Acceptability of a stage-matched expert system intervention for domestic violence offenders. **Violence and Victims**, v. 23, n. 4, 2008. p. 432-445. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/doi/10.1891/0886-6708.23.4.432>. Acesso em: 15 de abr. de 2024.

MOREIRA, K. S.; TOMAZ, R. S. R.; MAIA, C.M.F. Grupo reflexivo: um relato de experiência sobre uma estratégia de enfrentamento contra a violência doméstica. Curitiba: **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 12, dez. 2020. p. 98700-98715. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/21697>. Acesso em: 31 ago. 2024.

NOTHAFT, R. J.; LISBOA, T. K. As intervenções com autores de violência doméstica e familiar no Brasil e suas relações com a Lei Maria da Penha. **Cadernos Pagu**, n. 61, 2021. P. 1-16. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18094449202100610019>. Acesso em: 16 de abr. de 2024.

OLIVEIRA, J.; SCORSOLINI-COMIN, F. Percepções sobre intervenções grupais com homens autores de violência contra as mulheres. **Psicologia & Sociedade**, v. 33, 2021. p. 1-18. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/F9k8Cd77pTjS5JfZtNMTSbv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 de ago. de 2024.

PÊ, F. Z *et al.* Violência contra a mulher: experiência de profissionais facilitadores de um grupo reflexivo de homens. Ribeirão Preto: **Revista SPAGESP**, v. 23, n. 1, jun. 2022. p. 87-102. Disponível em: <http://dx.doi.org/https://doi.org/10.32467/issn.2175-3628v23n1a8>. Acesso em: 31 de ago. de 2024.

PESSÔA, A. G.; WANDERLEY, P. I. B. R. A reeducação do homem agressor: grupo reflexivo de violência doméstica. **Revista de Constitucionalização do Direito Brasileiro - RECONTO**, v. 3, n. 1, jan./jun. 2020. p. 1-17. Disponível em: <https://revistareconto.com.br/index.php/reconto/article/view/41/39>. Acesso em: 31 ago. 2024.

RADATZ, D. L.; WRIGHT, E. M. Integrating the Principles of Effective Intervention into Batterer Intervention Programming: The Case for Moving Toward More Evidence-Based Programming. **Trauma, Violence & Abuse**, v. 17, n. 1, jan./2015. p.

72-87. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1524838014566695>. Acesso em: 15 de abr. de 2024.

SAFFIOTI, H. **Gênero patriarcado violência**. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SCOTT, J. B.; OLIVEIRA, I. F. Grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica: Estudo comparativo a partir de três programas brasileiros. São Paulo: **Psicologia: Teoria e Prática**, v. 23, n. 1, 2021. p. 1-26. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1516-36872021000100007. Acesso em: 31 ago. 2024.

SENADO FEDERAL. **Dataseado divulga pesquisa de violência contra a mulher nos estados e no DF**. Senado Federal, 28 fev. 2024. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/02/28/dataseado-divulga-pesquisa-de-violencia-contra-a-mulher-nos-estados-e-no-df#:~:text=O%20levantamento%20nacional%20mostra%20que,%25\)%20e%20amaz onenses%20\(74%25](https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/02/28/dataseado-divulga-pesquisa-de-violencia-contra-a-mulher-nos-estados-e-no-df#:~:text=O%20levantamento%20nacional%20mostra%20que,%25)%20e%20amaz onenses%20(74%25). Acesso em: 14 jun. 2024.

SILVA, A. F. *et al.* Contribuições do grupo reflexivo para o enfrentamento da violência conjugal: estudo descritivo. São Paulo: **Online Brazilian Journal of Nursing**, v. 17, n. 2, jun. 2018. p. 201-219. Disponível em: https://www.objnursing.uff.br/index.php/nursing/article/view/5982/html_2. Acesso em: 31 ago. 2024.

SOUZA, L. J.; FARIAS, R. C. P. Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19. São Paulo: **Serviço Social & Sociedade**, n. 144, maio/set. 2022. p. 213-232. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.288>. Acesso em: 12 de abr. de 2024.

WHO. World Health Organization. **Violence against women**. Disponível em: <https://www.paho.org/en/topics/violence-against-women>. Acesso em: 12 de abr. de 2024.

VASCONCELOS, C. S. S.; CAVALCANTE, L. I. C. Caracterização, reincidência e percepção de homens autores de violência contra a mulher sobre grupos reflexivos. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 40, 2019. p. 1-15. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/htHRJt5wF43bJyMBX8H5qGm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 de ago. de 2024.

VELOSO, T. Q.; MARTINS, D. F. W.; ARAÚJO, M. A. C. Da retribuição à assertividade: relato de experiência acerca de um Grupo de Reflexão para Homens Autores de Violência Doméstica. Curitiba: **Cadernos de Gênero e Tecnologia**, v. 16, n. 47, jan./jul. 2023. p. 136-149. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/cgt/article/view/14120/9693>. Acesso em: 31 ago. 2024.

VICENTINI, N. G. S. A importância do trabalho voltado aos homens autores de violência: experiência do grupo reflexivo de São Paulo. Uberlândia: **Revista Relicário**, v. 7, n. 13, jan./jul. 2020. p. 136-151. Disponível em:

<https://revistarelicario.museudeartesauberlandia.com/index.php/relicario/article/view/157/144>. Acesso em: 31 ago. 2024.

ZUMA, C. E. Apresentação II. *In*: BEIRAS, A.; BRONZ, A. Metodologia de Grupos Reflexivos de Gênero. Rio de Janeiro: **Instituto Noos**, 2016.